



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de combate ao COVID-19, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93 e demais alterações, em especial previsão do **artigo 24, inciso IV**:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos que viabilizem o tratamento de pacientes com problemas respiratórios causados principalmente pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando que a empresa se encontra regularmente habilitada através dos documentos apresentados, bem como está apta a executar o serviço e fornecer o produto solicitado.

Considerando que a empresa é a que apresentou cotação abaixo do preço médio de mercado e que possui condições de atender, imediatamente, a necessidade atual do município, causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa de Licitação, cristaliza-se no presente caso, os aspectos que caracterizam a sua formalização, em razão da necessidade, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 05 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa n.º 026/2020**.

Sorriso – MT, 05 de maio de 2.020.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL